

DECRETO N°. 148/2025

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.423 de 20 de dezembro de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 2.945,90 (*dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias que abaixo segue:

Dotação Orçamentária.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.241.0010.2085 - Programa Cuida Mais PR.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01613 - 09358 - 1011/09/06/05/19 - Programa Cuida Mais PR.

Valor R\$ 2.945,90 (*dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos*).

Art. 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Dotação Orçamentária.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.241.0010.2085 - Programa Cuida Mais PR.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01614 - 09358 - 1011/09/06/05/19 - Programa Cuida Mais PR.

Valor R\$ 2.945,90 (*dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos*).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 11 de novembro de 2.025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal